



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Américo Barreira, nº 4700, INCRA - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
Telefone: (85) 3299-1303/ 1373 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 628/2025

Processo nº 54000.083264/2024-03

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO CEARÁ SR (CE)
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR(02)CE
VIII FASE – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: ORDEM DE PREFERÊNCIA E PONTUAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PROJETO DE ASSENTAMENTO TINGUI

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 05, de 04 de julho de 2024, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, Seção 1, página 56, e Edital de Abertura disponível no [Painel de Editais do Serviço Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial](#), torna público o presente Edital da VII Fase - Divulgação da Classificação Preliminar: ordem de preferência e pontuação para preenchimento das 36 (trinta e seis) vagas no Projeto de Assentamento Tingui, localizado no município de Quixeramobim, CE.

A Classificação das famílias candidatas foi processada conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, executada através da Sistêmática Eletrônica de Pontuação de Anexo II da Instrução Normativa Nº 140, de 21 de dezembro de 2023.

1. Lista de Classificação das Famílias

EDITAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: ORDEM DE PREFERÊNCIA E PONTUAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PROJETO DE ASSENTAMENTO TINGUI																		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROTOCOLO_SEI	ORDEM DE PREFERENCIA	TFF	TRM	FCM	FTA	FRA	FAG	TA	RFM	CMA	UFJ	COMODATO	TOTAL	EMPATE	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
9052024120544852	Maria Jaires da Silva/ Paulo Roberto de Sousa Bezerra	54000.128261/2024-06	II	11,9	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	71,9	N	1	
9042024090024405	Francisca das Chagas de Sousa Farias	54001.128455/2024-01	II	10,4	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	70,4	N	2	
9042024082259963	Antonia Alcineide Inacio de Sousa/ Antonio Carlos de Araújo Pinto	54002.128372/2024-12	II	10,1	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	70,1	N	3	
9032024154543276	Francisca Maria da Silva Castro/ Francisco Fábio de Castro	54003.128488/2024-43	II	10,1	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	70,1	N	4	
9032024084751234	Francisco Roberto Rufino de Sousa/ Maria Eliene Barbosa	54004.128432/2024-99	II	8,8	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	68,8	N	5	
9042024094131223	Antonia Clea Inacio de Araujo/ Antonio Vanderley Inacio de Souza	54005.128407/2024-13	II	8,5	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	68,5	N	6	
9042024144621934	Irlandia Simao da Costa/ Manuel Alves de Oliveira Neto	54006.128366/2024-57	II	8,5	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	68,5	N	7	
9042024144522428	Neli Simao da Costa/ Jose Stenio Rodrigues da Costa	54007.128410/2024-29	II	6,9	20	10	0	0	0	20	10	1	0	N	67,9	N	8	
9032024162842958	Rosimeira de Araujo Pinto	54008.128612/2024-71	II	7,1	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	67,1	N	9	
9042024093126482	Maria das Dores Pereira Farias/ Jorge Luis de Castro Farias	54009.128519/2024-66	II	7,1	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	67,1	N	10	

9032024165514221	Maria Iracema de Castro de Sousa/ Jose Edilson Gomes de Sousa	54010.128633/2024-96	II	7	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	67	N		11
9032024083921942	Maria Eneide do Carmo Teixeira/ Antônio Osmar Teixeira	54011.128419/2024-30	II	6,9	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	66,9	N		12
9052024122449727	Francisca Deis Farias de Freitas/ Antonio Nonato de Freitas	54012.128465/2024-39	II	6,9	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	66,9	N		13
9052024100832035	Francisca Deise Alves de Oliveira/ Jose Ivan Inacio de Sousa	54012.128270/2024-99	II	8,9	20	10	0	0	0	20	8	0	0	N	66,9	N		14
9042024084541839	Maria Jose Leocadio Fernandes de Souza	54014.128541/2024-14	II	4,9	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	64,9	N		15
9022024121003370	Francisca Ilma de Souza	54015.128102/2024-01	II	4,8	20	10	0	0	0	20	8	0	0	N	62,8	N		16
9032024154440862	Jose Alberto Pereira de Castro/ Francisca Inacio de Castro	54016.128556/2024-74	II	8,6	20	0	0	0	0	20	10	0	0	N	58,6	N		17
9042024082922444	Vicente Almeida Brito/ Marly Lameu de Sousa de Castro	54016.128637/2024-74	II	7	20	0	0	0	0	20	10	1	0	N	58	N		18
9042024141530012	Francisco Jose Rufino de Sousa/ Francisca Inacio de Sousa	54016.128443/2024-79	II	7	20	0	0	0	0	20	10	0	0	N	57	N		19
9042024154709479	Jose Cordeiro Pinto/ Maria da Graças de Sousa Pinto	54016.128342/2024-06	II	6,9	20	0	0	0	0	20	10	0	0	N	56,9	N		20
9032024105546410	Jose Evando Alves Fernandes/ Maria do Carmo Vieira Fernandes	54016.128380/2024-51	II	6,9	20	0	0	0	0	20	10	0	0	N	56,9	N		21
9032024112218199	Antonio Fernandes Teixeira/ Maria Vilani de Lima Teixeira	54016.128641/2024-32	II	6,9	20	0	0	0	0	20	10	0	0	N	56,9	N		22
9042024091747270	Cicero Pereira da Silva	54016.128426/2024-31	II	8,4	20	0	0	0	0	20	8	0	0	N	56,4	N		23
9052024104948316	Francisco Ademar Gomes dos Santos	54000.128265/2024-86	II	4,9	20	0	0	0	0	20	10	0	0	N	54,9	N		24
9052024144307954	Antonio Inacio de Sousa	54000.128256/2024-95	II	4,8	20	0	0	0	0	15,55	10	0	0	N	50,35	N		25
9042024121856024	Isaias Lameu de Sousa/ Expedita Maria de Sousa	54000.128480/2024-87	II	6,9	15,89	0	0	0	0	15,89	10	0	0	N	48,68	N		26
9042024151153448	Luiza Samara Pereira Galvao de Sousa/ Felipe de Sousa Castro	54000.128332/2024-62	IV	9,7	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	69,7	N		27
9042024162323221	Eli Simao dos Santos/ Francisco Moreira da Silva Filho	54000.128391/2024-31	IV	9,9	20	10	0	0	0	20	8	0	0	N	67,9	N		28
9052024121545085	Ana Paula Pereira Galvao/ Gustavo de Sousa de Castro	54000.128239/2024-58	IV	7,1	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	67,1	N		29
9022024154224643	Rosenir de Sousa Pereira/ Antonio Edilson Pereira	54000.128326/2024-12	IV	6,9	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	66,9	N		30
9042024114038285	Marliene Lameu de Sousa	54000.128490/2024-74	IV	6,8	20	10	0	0	0	18,78	10	1	0	N	66,58	N		31
9042024100406148	Ana Maria Ribeiro Honorato/ Manoel Pereira da Silva	54000.128220/2024-10	IV	10	20	10	0	0	0	13	10	0	0	N	63	N		32
9042024171640454	Mariana Lameu de Souza/ Antonio Cristiano de Castro Almeida	54000.128321/2024-82	IV	8,5	20	10	0	0	0	4,78	10	1	0	N	54,28	N		33
9042024084432065	Janaina do Nascimento/ Jose Ivanir Vieira Fernandes	54000.128576/2024-45	IV	10,3	11,67	10	0	0	0	9,22	10	0	0	N	51,19	N		34
9042024085152527	Maria da Conceicao Martins/ Antônio Egiliard de Sousa	54000.128528/2024-57	IV	8,5	6,78	10	0	0	0	9	10	0	0	N	44,28	N		35

9032024155729468	Zizelia Lameu de Souza/ Raimundo Nonato Gomes de Sousa	54000.129259/2024-46	VIII	6,9	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	66,9	N		36
9052024091304627	Zizelda Lameu de Souza	54000.128290/2024-60	VIII	4,8	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	64,8	N		37
9042024093400545	Ana Letissa Soares de Araujo/ Paulo Henrique de Castro de Sousa	54000.128209/2024-41	VIII	9,8	13	10	0	0	0	13	10	0	0	N	55,8	N		38
9142024232736326	Mariana Luisa da Silva	54000.128185/2024-21	VIII	6,8		10	0	0	0	0	10	0	0	N	26,8	N		39

TOTAL DE FAMÍLIAS CLASSIFICADAS DENTRO DO TOTAL DE VAGAS: 36

TOTAL DE FAMÍLIAS EXCEDENTES: 03

2. Regras para recurso:

- 2.1. Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Classificação Preliminar no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.
- 2.2. O recurso poderá ser protocolado na Sede do INCRA - Serviço de Protocolo, Avenida Américo Barreira, 4700, Bela Vista, CEP: 60.442-800 – Fortaleza, CE. Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h.
- 2.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 2.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.
- 2.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.
- 2.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (CE), o resultado com a publicação do Edital do Resultado Final da Seleção.
- 2.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

Por fim, tornar sem efeito o item 7 e o anexo I do Edital de Abertura nº 026/2024, sendo que as regras para a interposição de recurso administrativo passam a ser as dispostas no item 3 e anexo deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erivando Santos de Sousa, Superintendente**, em 26/03/2025, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23635297** e o código CRC **2A2A9430**.

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):

Número do CPF:

Número da inscrição:

Projeto de assentamento da inscrição:

UF:

Nº do Processo SEI:

SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de deferidos e indeferidos

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

_____ , _____ de _____ de _____.

Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL

AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/ Nº _____ / _____

Análise Fundamentada:

() Decisão Reconsiderada

() Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto

Data: ____ / ____ / ____

Integrante da Comissão Regional

Integrante da Comissão Regional

Presidente da Comissão Regional

VII FASE – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) úteis, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.

Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.

O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.

Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

I SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de deferidos e indeferidos

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

, _____, de _____ de _____.

Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL

AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/ Nº _____ / _____

Análise Fundamentada:

Decisão Reconsiderada

Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto)

Data: ____ / ____ / ____

Integrante da Comissão Regional

Integrante da Comissão Regional

Presidente da Comissão Regional